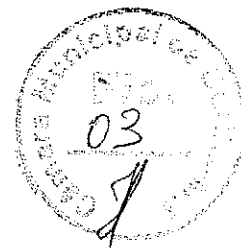


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Resolução nº 11/2023** apresentado pelo vereador Geldo Alves Ferreira, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

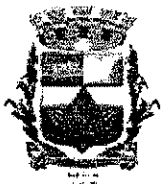
Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de dezembro de 2023

Albertino Barbosa da Silva

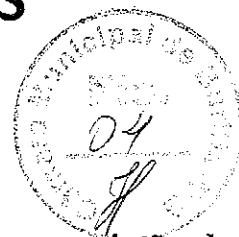
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA
Nº 071/2023



Nomeia Comissão Especial para apreciação de Resoluções de concessão de Títulos de cidadão honorário e honra ao mérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso IV, alínea "a", c/c o Artigo 111, inciso I, alínea "c", ambos da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial para emissão de parecer, no prazo de cinco dias, contados da data de distribuição, sobre as proposições de concessão de Título de Cidadão Honorário e Honra ao mérito:

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Especial	Wânia	Wendel
	Geldo	Fagner
	Ozanan	Flávio

Art.2º A comissão temporária, sob a convocação e a presidência do vereador mais idoso de seus membros, deverá se reunir no prazo máximo de três dias para eleger seu Presidente e escolher o relator da matéria.

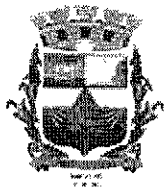
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Câmara Municipal de Buritis, 04 de dezembro de 2023.


ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

13. 10. 2023
saguão da Câmara.
em, 04/12/2023
SER. POR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	80
subm. de nº	13
de	2023
às	10:36 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE ESPECIAL



MATÉRIA LEGISLATIVA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023 – Concede Título de Honra ao Mérito Assistencial a Senhora Anália Ferreira dos Santos. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira.

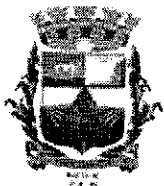
O(a) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) **FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO** relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Vice-Presidente da Comissão

CIENTE EM: 04/12/2023

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 13/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº011/2023

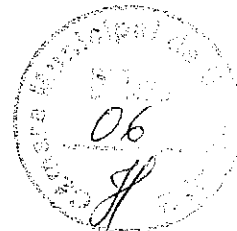
COMISSÃO ESPECIAL

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO ASSISTENCIAL À SENHORA ANÁLIA FERREIRA DOS SANTOS

AUTOR: VEREADOR GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: VER. FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO



Chega para análise o Projeto de Resolução nº011/2023 de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, que concede título de Honra ao Mérito assistencial à senhora Anália Ferreira dos Santos.

Em 04/12/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão Temporária Especial.

A Comissão Especial foi nomeada nos termos da Portaria nº071/2023.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão temporária especial.

FUNDAMENTAÇÃO

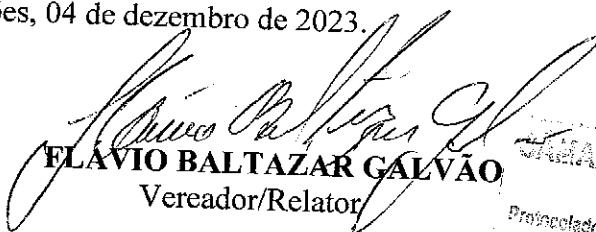
O presente Projeto de Resolução está amparado, nos artigos 109, 111 e 220 e seguintes, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O autor da matéria acostou no projeto de resolução, toda a documentação exigida no §1º do artigo 220 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Resolução nº011/2023, de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.


FLAVIO BALTAZAR GALVÃO
Vereador/Relator

